

Projeto de Lei nº 014, de 06 de outubro de 2022

Institui o “Outubro Rosa”, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, como forma de prevenção ao câncer de mama e de promoção da saúde da mulher, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o “Outubro Rosa”, no Município de Candelária/RS, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, como forma de promoção de ações voltadas para conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e desenvolver ações diversas de prevenção da saúde da mulher.

Parágrafo único. Fica incluído o “Outubro Rosa”, no calendário anual de eventos do Município de Candelária/RS, no mês de outubro.

Art. 2º. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida à iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante o mês de outubro.

Art. 3º. No mês do “Outubro Rosa” deverão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I – alertar e promover o debate sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama;
- II – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º. Durante o mês do “Outubro Rosa” poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo municipal, outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

- I – palestras;
- II – apresentações;
- III – distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;
- IV – outras ações pertinentes ao “Outubro Rosa”.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Candelária, 06 de outubro de 2022

GINEVRA DA SILVEIRA
Vereadora – PSB

CRISTINA BEATRIZ ROHDE
Vereadora – PSDB

ALEXANDRA RIBEIRO BINI
Vereadora – P

JUSTIFICATIVA

As vereadoras integrantes da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher desta Casa Legislativa, apresentam este Projeto de Lei que visa instituir o “Outubro Rosa”, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, como forma de diagnosticar precocemente o câncer de mama e de promover a saúde da mulher no âmbito do Município de Candelária/RS. Estamos, também, propondo a inclusão do “Outubro Rosa”, no calendário anual de eventos do Município de Candelária/RS, a ser referenciado no mês de outubro.

Tanto a instituição do mês do “Outubro Rosa”, quanto à sua inclusão no calendário de eventos do município, objetivam ajudar a prevenir os casos de câncer de mama e auxiliar as mulheres que, conseqüentemente, sofrem com essa moléstia.

O movimento internacionalmente conhecido como Outubro Rosa é comemorado em todo o mundo. O nome remete à cor do laço rosa que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades.

Este movimento começou nos Estados Unidos, onde vários Estados tinham ações isoladas referente ao câncer de mama e ou mamografia no mês de outubro, posteriormente com a aprovação do Congresso Americano o mês de outubro se tornou o mês nacional (americano) de prevenção do câncer de mama.

A popularidade do Outubro Rosa alcançou o mundo de forma elegante e feminina, motivando e unindo diversos povos em torno de tão nobre causa. Isso faz com que a iluminação em rosa assuma importante papel, pois se tornou uma leitura visual, compreendida em qualquer lugar.

O câncer é a segunda principal causa de morte nas Américas, onde se estima que 2,8 milhões de pessoas são diagnosticadas e 1,3 milhões de pessoas morrem desse grupo de doenças a cada ano. Os tipos de câncer mais frequentes na região são, em homens, de pulmão, próstata e câncer colorretal, e nas mulheres, de mama, pulmão e câncer cervical. Se nenhuma ação for tomada, estima-se que haverá mais de quatro milhões de novos casos e 1,9 milhões de mortes em 2025 atribuídos aos vários tipos de câncer, impulsionado em parte pelo envelhecimento da população e pela mudança de estilo de vida.

Apesar de ser considerado um câncer de relativamente bom prognóstico, se diagnosticado e tratado oportunamente, as taxas de mortalidade por câncer de mama continuam elevadas no Brasil, muito provavelmente porque a doença ainda é diagnosticada em estágios avançados.

Em razão do exposto, pedimos aos nobres Vereadores o apoio necessário para a aprovação deste projeto de lei para instituir políticas públicas de prevenção ao câncer de mama e promoção da saúde, que virá em benefício de um grande número de mulheres.

Candelária, 06 de outubro de 2022

GINEVRA DA SILVEIRA
Vereadora – PSB

CRISTINA BEATRIZ ROHDE
Vereadora – PSDB

ALEXANDRA RIBEIRO BINI
Vereadora – P